



REGULAMENTO DO PRÊMIO PROFISSIONAL

Avaliação Psicológica na Perspectiva dos Direitos Humanos

Capítulo 1 – Objetivo

O Prêmio Profissional “Avaliação Psicológica na Perspectiva dos Direitos Humanos”, instituído pelo Conselho Federal de Psicologia, tem como objetivo estimular profissionais de Psicologia a elaborar produções científicas que abordem as interfaces entre os preceitos da avaliação psicológica e os direitos humanos e que gerem reflexões sobre a avaliação psicológica que se realiza e que se deseja no século XXI.

Capítulo 2 – Das Categorias

O Prêmio Profissional “Avaliação Psicológica na Perspectiva dos Direitos Humanos” contempla duas categorias distintas de trabalho:

- a) Categoria Profissional / Trabalho Individual
- b) Categoria Profissional / Trabalho em equipe (no máximo 4 autores)

Capítulo 3 – Do Tema

I - Os trabalhos, apresentados sob a forma de texto teórico, devem versar sobre:

- A avaliação psicológica e sua interface com os direitos humanos;
- A avaliação psicológica que se realiza e a que se deseja realizar no século XXI;
- A avaliação psicológica serve para quê e para quem?

II - A análise dos trabalhos considerará os seguintes critérios:

- Pertinência e coerência da temática tratada;
- Adequação da linguagem;
- Consistência teórica;



- Análise crítica;
- Proposições inovadoras;
- Ineditismo.

Capítulo 4 – Dos Trabalhos

I - Os trabalhos deverão ser apresentados sob a forma de ensaio teórico em Psicologia na área do tema do prêmio, atendendo as seguintes especificações:

- a) ser escrito em língua portuguesa;
- b) apresentar folha de rosto separada do texto com a especificação da categoria da qual o trabalho faz parte (Individual ou Equipe); título do trabalho; identificação do(s) autor(es), contendo: 1) nome completo de cada autor e respectivo número do CRP e CPF; 2) endereço completo, telefone e e-mail, atuação profissional e endereço eletrônico do(s) autor(es);
- c) apresentar texto organizado em Título (máximo de 15 palavras); Introdução; Desenvolvimento; Conclusões e Referências;
- d) ser apresentado em arquivo com corpo de texto digitado em Times New Roman, fonte 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 cm.
- e) ter extensão de no máximo 15 laudas.

§ 1º O texto deverá ser enviado via sistema de inscrição contido na página de internet <http://anotematico.cfp.org.br>.

§ 2º Na apresentação das citações no texto e referências bibliográficas, devem ser utilizadas as normas técnicas da ABNT;

§ 3º Não serão permitidos desenhos, fotografias, vídeos ou quaisquer outros materiais complementares.

Capítulo 5 – Dos Participantes

I - Poderão concorrer ao prêmio psicólogas e psicólogos com situação cadastral regular e quites com a tesouraria do Conselho Regional de Psicologia da sua região.



II - No caso da Categoria Trabalho em Equipe, de até quatro participantes, eles deverão atender ao exposto no inciso I deste capítulo.

III - É vedada a participação no concurso de integrantes, conselheiros ou funcionários, do Conselho Federal de Psicologia e dos Conselhos Regionais de Psicologia, bem como os membros de suas comissões gestoras.

Capítulo 6 – Das Inscrições

I – As inscrições e os trabalhos deverão ser feitas por meio da página <http://anotematico.cfp.org.br>, em campo específico para inscrição no prêmio, preenchendo todas as informações solicitadas e disponibilizando o texto em arquivo .doc ou similar.

II - Ao inscrever-se, o candidato indicará a categoria da qual faz parte:

- Categoria individual
- Categoria em equipe

III – Somente serão homologadas as inscrições dos trabalhos que respeitarem as seguintes normas:

- a) Apresentados nas formas especificadas nos capítulos 4 e 5 deste regulamento;
- b) Inscritos, via internet, até as 23h59 do dia 27 de outubro de 2011;
- c) Deverão ser indicados dados da responsável/do responsável pela inscrição, entre os quais constam nome, número de registro no CRP, endereço eletrônico e telefone;
- d) As inscrições deverão ser acompanhadas dos nomes completos e número do registro de inscrição profissional no respectivo Conselho Regional de cada um dos postulantes.

VI - Serão aceitas as inscrições de trabalhos individuais ou em equipe, portanto, o mesmo candidato poderá apresentar mais de um trabalho, desde que se refiram a experiências diferentes. Neste caso, deverá efetuar uma inscrição para cada trabalho apresentado.



VII - O período de inscrições será de 27/08/2011 a 27/10/2011.

VIII- As datas acima poderão ser prorrogadas. Caso ocorra essa necessidade será divulgado novo boletim eletrônico com as informações sobre novos prazos.

Capítulo 7 – Da Comissão Julgadora

I - Os trabalhos serão julgados por uma Comissão composta por 6 integrantes designados pelo Plenário do Conselho Federal de Psicologia, após apreciação do GT e de uma conselheira Federal, podendo essa Comissão recorrer ao auxílio de pareceristas ad-hoc na avaliação dos trabalhos.

Capítulo 8 – Das Premiações

I - Os prêmios contemplarão os melhores trabalhos inscritos em cada categoria.

§ 1º Um candidato poderá ser premiado mais de uma vez, desde que em categorias distintas.

§ 2º Na categoria Trabalho em Equipe, o prêmio será dividido entre os autores, ficando a responsabilidade da divisão do prêmio a cargo do(s) autor(es) do trabalho.

§ 3º A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas menções honrosas.

Parágrafo único - As Menções Honrosas não receberão premiação em dinheiro.

§ 4º - A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios ou pela premiação de apenas um ou dois trabalhos, justificando a decisão em documento dirigido ao Conselho Federal de Psicologia, caso os trabalhos apresentados não correspondam às expectativas expostas no presente edital.

II - Ficam estabelecidos os seguintes valores de premiação em cada categoria:

a) Categoria Trabalho Individual:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 – mais certificado de premiação e divulgação nos meios de comunicação do Sistema Conselhos de Psicologia;
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 – mais certificado de premiação e divulgação nos meios de comunicação do Sistema Conselhos de Psicologia;



- 3º lugar: R\$ 3.000,00 – mais certificado de premiação e divulgação nos meios de comunicação do Sistema Conselhos de Psicologia;
- Menção honrosa: Certificado de menção honrosa e divulgação nos meios de comunicação do Sistema Conselhos de Psicologia.

b) Categoria Trabalho em Equipe:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 – mais certificado de premiação e divulgação nos meios de comunicação do Sistema Conselhos de Psicologia;
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 – mais certificado de premiação e divulgação nos meios de comunicação do Sistema Conselhos de Psicologia;
- 3º lugar: R\$ 3.000,00 – mais certificado de premiação e divulgação nos meios de comunicação do Sistema Conselhos de Psicologia;
- Menção honrosa: Certificado de menção honrosa e divulgação nos meios de comunicação do Sistema Conselhos de Psicologia.

III - Os prêmios serão pagos pelo Conselho Federal de Psicologia.

IV - Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

V – O Conselho Federal de Psicologia entregará o certificado e os prêmios em data a ser definida após a avaliação dos trabalhos, durante a realização do Ano Temático da Avaliação Psicológica.

Capítulo 9 – Disposições Gerais

É assegurado ao Conselho Federal de Psicologia o direito à edição e publicação dos trabalhos classificados.

§ 1º Na hipótese da publicação, cada autor receberá três exemplares da publicação específica.

§ 2º O Plenário da entidade poderá autorizar o retorno dos direitos de edição e publicação para as autoras ou autores do trabalho a seu critério.



A inscrição do trabalho implica na aceitação pelas autoras ou autores, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste Regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos, a juízo da Comissão Julgadora.

Os candidatos e candidatas são responsáveis pela autoria do trabalho e por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

As decisões da comissão não serão susceptíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de premiação. O material enviado para a inscrição não será, obrigatoriamente, devolvido ao candidato.

Ficam impedidos de concorrer ao Prêmio os trabalhos inscritos por membros da Comissão Julgadora e de conselheiras e conselheiros, ou funcionárias e funcionários do Conselho Federal de Psicologia e dos Conselhos Regionais de Psicologia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Federal de Psicologia.



Humberto Verona

Presidente